



Estado de Goiás CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

PORTARIA N° 77, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.



"Concede adicional de quinquênio à servidor que menciona e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o art. 15, XXI, da Resolução nº 05/2012 (Regimento Interno):

CONSIDERANDO que o direito ao adicional de quinquênio está legalmente previsto no artigo 79 e seguintes da Lei Municipal nº 506/07, alterados pela Lei nº 806/2015, de 23 de março de 2015,

CONSIDERANDO o direito adquirido de cada servidor pelo tempo de serviço prestado em efetivo exercício e também que não tiveram licença por interesse particular ou outra licença que impeça a percepção do quinquênio,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder adicional de quinquênio à servidor abaixo mencionado e ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Edéia, com o percentual respectivamente especificado:

NOME DO SERVIDOR	DATA DA POSSE	QUINQUÊNIO ADQUIRIDO	PERCENTUAL
Germana Stella Souza Vitória	27/08/2007	3º	18%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

Diogo Soares e Dilva
DIOGO SOARES E DILVA
Presidente